



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
**DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL**  
**CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS**

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vaga de **Supervisor de Brigadas Federal** para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, com lotação em **Brasília/DF**, de acordo com o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e conforme autorização dada pela Portaria GM/MMA nº 395, de 03 de março de 2023, pelo Despacho nº 21.310/2023-MMA, de 12 de abril de 2023 e pela Portaria Ibama nº 89, de 12 de abril de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Centro Especializado Prevfogo.
- 1.2 Tornar-se-ão públicas retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 1.3 O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) com fulcro na Lei nº 8.745, de 1993 e alterações, para exercer atividades de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação, obedecendo ao interesse da administração pública.
- 1.4 O Processo Seletivo compreenderá avaliação curricular de caráter classificatório, respeitado o número de vagas.
- 1.5 Considerando a natureza das atribuições da função a ser preenchida, com deslocamentos a campo para acompanhamento das brigadas de combate a incêndios florestais, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo.
- 1.6 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

**2. DA FUNÇÃO:**

2.1 **Função: Supervisor de Brigadas Federal – Logística**

2.1.1 **Requisitos:**

- a) Nível Superior, em qualquer área de formação, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

2.1.2 **Remuneração mensal:** R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

2.1.3 **Vantagens:** Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte

(quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.1.5 Vagas: 01 (uma).

2.1.6 Atribuições:

- a) Auxiliar a Divisão de Administração e Logística – DAL (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Apoiar a execução e, quando necessário, executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, a prevenção e uso do fogo (queimas controladas ou prescritas, entre outros), a vigilância e monitoramento, a preparação e também as atividades relacionadas aos combates aos incêndios florestais.
- d) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigadas Federais e gerenciar as brigadas do Ibama/Prevfogo sob sua responsabilidade;
- e) Sistematizar os dados dos Relatórios de Atividades da Brigada de Logística (orientar, cobrar, planilhar e sistematizar), elaborando um Relatório Final e uma apresentação de slides conforme o modelo do Relatório SOP/Prevfogo e do PNAPA;
- f) Elaborar documentos de avaliação e controle referente às áreas de competência da brigada de logística: Transporte, Rádio comunicação, Mecânica de Equipamentos, entre outras decorrentes destas.
- g) Preparar materiais didáticos, apresentações de slides, notas informativas, termos de referência, documentos administrativos, planilhas de controle, bem como outras demandas administrativas relacionadas a logística do Prevfogo;
- h) Conduzir viatura destinada aos trabalhos junto às Brigadas do Prevfogo, desde que possua habilitação e autorização do Ibama e em conformidade com a Portaria nº 248, de 02 de fevereiro de 2022, que regulamenta a utilização, aquisição e a gestão de veículos oficiais próprios ou locados, no âmbito do Ibama e, coordenar e escalar os Brigadistas e Chefes de Esquadrão/Brigada para conduzir a viatura, desde que possuam habilitação e autorização do Ibama;
- i) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado, representando a Brigada frente a instituições locais, em alinhamento com o Coordenador do Prevfogo na UF; receber as demandas internas e externas de trabalho da Brigada, definindo prioridades e providenciando o atendimento; solicitar apoio aos órgãos e instituições locais para o desempenho das atividades da Brigada, quando for o caso; solicitar apoio técnico e operacional à Coordenação Estadual ou Regional do Prevfogo;
- j) Zelar pela ordem, disciplina e segurança da Brigada; manter comunicação constante com os Chefes de Brigada, Chefes de esquadrão e a Coordenação do Prevfogo; controlar a frequência da Brigada e encaminhar a documentação à Coordenação do Prevfogo; realizar os procedimentos necessários para corrigir atitudes de Brigadistas, Chefes de Esquadrão e de Brigada que estejam em desacordo com as normas de conduta e segurança, inclusive desligamentos da função;
- k) Receber as demandas internas e externas de trabalho da Brigada, definir prioridades e providenciar o atendimento;
- l) Coordenar, supervisionar e/ou determinar aos Chefes dos Esquadrões e chefes de brigada a execução das atividades relacionadas à logística do Prevfogo, tais como: transporte, rádio

comunicação, almoxarifado, mecânica de equipamentos, entre outras;

- m) Realizar todos os procedimentos administrativos referentes a coordenação dos brigadistas sob sua supervisão e referente a todas as atividades referente à brigada de logística;
- n) Cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- o) Realizar todas as atividades de um Chefe de Brigada e de Esquadrão, quando necessário;
- p) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação.

### **3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:**

3.1 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, o Supervisor de Brigada deverá possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

### **4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.3 A inscrição será realizada nos dias 15 e 16 de junho, de 09 às 12h e de 14 às 17h - Sede do Prevfogo, localizado no Campus do Ibama - SCEN Trecho 2, L4 Norte, Brasília - DF

4.4 O candidato deverá entregar, no dia da inscrição, a Ficha de Inscrição – Anexo 1 e a Ficha de Avaliação Curricular – Anexo 2, preenchidas em letra de forma legível e com seus respectivos comprovantes e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
- c) Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
- d) Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular; e
- f) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 3.

4.5 O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, que deverão ser comprovadas, quando solicitado.

4.6 As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Penal.

4.7 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e/ou fora do prazo.

4.8 Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com a especificação de poderes para promover a inscrição, deverá ser acompanhado dos documentos elencados no subitem 4.4 e da apresentação do documento de identidade original do procurador.

4.9 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição e de entrega da documentação referida no subitem 4.4, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

## **5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:**

5.1 A verificação das qualificações e conhecimentos exigidos para a seleção dos candidatos será avaliada por uma Comissão de Servidores indicados pela Coordenadora Nacional do Prevfogo.

5.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação de comprovação das informações preenchidas no currículo no ato da inscrição. A Comissão de Seleção receberá as cópias dos documentos e procederá à conferência com os originais.

5.3 Disciplinas dos cursos regulares de graduação e pós-graduação não serão computados como cursos, independente da carga horária, pois já entram na pontuação dos diplomas de graduação e pós-graduação.

5.4 Informações que não puderem ser confirmadas pela Comissão de Seleção serão desconsideradas.

5.5 A avaliação curricular terá o máximo de 100 pontos.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

6.1 Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que possuir os requisitos específicos apresentados neste edital e obtiver classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas.

6.2 Havendo empate após a comprovação curricular serão observados os seguintes critérios para o desempate:

- a) O candidato de maior idade;
- b) Maior tempo de experiência no exercício de funções correlatas àquelas previstas no item que descreve as atribuições.

## **7 DA ELIMINAÇÃO:**

7.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:

- a) Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;
- b) Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste Edital;
- c) Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.
- d) Ter o candidato se utilizado de meios inidôneos, falsos e/ou ilícitos, na apresentação dos documentos comprobatórios.

## **8 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO:**

### **8.1 Requisitos e condições necessárias para admissão na função**

8.1.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;

8.1.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral;

8.1.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para indígenas;

- 8.1.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;
- 8.1.5 Não ocupar qualquer cargo ou emprego público ou desempenhar função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos previstos em lei;
- 8.1.6 Não ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos previstos em lei;
- 8.1.7 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função.

## **8.2 Documentos necessários para a contratação dos candidatos**

- 8.2.1 Carteira de Identidade, com data de expedição;
- 8.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
- 8.2.3 Comprovante de escolaridade exigido para a função;
- 8.2.4 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
- 8.2.5 Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular, exceto para indígenas;
- 8.2.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.2.7 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuírem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;
- 8.2.8 Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- 8.2.9 Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 3;
- 8.2.10 Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato;
- 8.2.11 Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- 8.2.12 Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
- 8.2.13 Atestado Médico comprovando estar apto físico e mentalmente para admissão em função pública;
- 8.2.14 Comprovante de dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária).

## **9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

- 9.1 O Prevfogo/Ibama procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, a contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.
- 9.2 A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o Ibama.
- 9.3 O Contrato será extinto sem direito a indenização por:
  - a) Término do prazo contratual;

- b) Rescisão por iniciativa do contratado;
- c) Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;
- d) Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após comprovação por Junta Médica Oficial.

9.3.1 A extinção do Contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao Ibama com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3.2 A extinção do Contrato por iniciativa do Ibama, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9.4 No interesse da Administração, caso haja desistência ou desligamento do contratado, será convocado a assumir a função o próximo candidato classificado, respeitadas as exigências previstas no Edital.

## **10 DOS RECURSOS:**

10.1 Os recursos serão recebidos unicamente pelo e-mail [prevfogo.sede.dpea@ibama.gov.br](mailto:prevfogo.sede.dpea@ibama.gov.br) no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, mediante requerimento próprio devidamente fundamentado.

10.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

10.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada para o presente processo seletivo.

10.5 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail diretamente ao candidato interessado.

10.6 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

## **11 DO FORO:**

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para as demandas judiciais.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1 As divulgações relativas ao presente processo seletivo simplificado serão realizadas no sítio oficial do Ibama.

12.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta, diretamente no local de lotação e/ou pelo sítio oficial do Ibama para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

12.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.4 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), independente dos resultados obtidos neste processo seletivo simplificado.

12.5 O processo seletivo simplificado terá validade de até 5 (cinco) meses.

12.6 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos(as) candidatos(as).

**FLÁVIA SALTINI LEITE**

Coordenadora-Geral do Centro Nacional Prevfogo/Dipro/Ibama

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL

NOME:		LOTAÇÃO:		
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO:		ESTADO CIVIL:		
NÍVEL ESCOLARIDADE: ( ) 1º GRAU ( ) 2º GRAU ( ) 3º GRAU				
NACIONALIDADE:		UF:		
PIS/PASEP:		DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:		
Nº TÍTULO ELEITOR:		ZONA:		SEÇÃO:
NOME DA MÃE:				
ORIGEM ÉTNICA:			TIPO SANGUÍNEO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF(RG):	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Nº	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> (contas-poupança não são aceitas para o recebimento do salário)				
BANCO Nº:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:		
<b>CONTRATO TEMPORÁRIO – SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL – LOGÍSTICA</b>				
_____, ____ de _____ de 2023				
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO				
OBSERVAÇÕES: - ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 4.4 DO EDITAL. - NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO. - PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL.				

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

**ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR  
SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL – LOGÍSTICA**

NOME:

CPF:

<b>Critérios de Avaliação</b>		
<b>I - Cursos e/ou Qualificações Relacionados às atividades de Administração e Logística</b>	<b>Pontuação por curso</b>	<b>Pontuação do Candidato</b>
<b>Cursos Específicos (40 horas-aula ou mais):</b> Gestão de pessoas, gestão de conflitos, gestão de frotas, almoxarifado, gestão de processos, administração de materiais e/ou patrimônio, gestão de projetos e/ou outros cursos afins relacionados a área de administração e logística.	2,5 (dois e meio) pontos por curso apresentado, não repetido na mesma área. No máximo 25 (vinte e cinco) pontos.	
<b>Cursos Específicos nas áreas de manejo dos equipamentos e ferramentas relacionadas à Brigada de logística:</b> Operador e/ou mecânico de equipamentos utilizados nos combates (motosserra, roçadeira, etc), operador de rádio comunicação e equipamentos de comunicação similares, entre outros cursos no manejo de equipamentos utilizados em combate aos incêndios florestais.	2 (dois) pontos por curso apresentado, não repetido na mesma área. No máximo 10(dez) pontos.	
<b>Participação em eventos relacionados aos temas de administração e logísticas (com mais de 8 horas).</b>	2 (dois) pontos para cada evento, até o limite de 5 eventos. No máximo 10 (dez) pontos.	
<b>Experiência Comprovada:</b> Gestão de pessoas, gestão de conflitos, gestão de frotas, almoxarifado, gestão de processos, administração de materiais e/ou patrimônio, gestão de projetos e/ou outras experiências afins relacionadas à área de administração e logística.	3,5 (três e meio) pontos por experiência comprovada. No máximo 35 pontos.	
<b>II - Funções exercidas por tempo de contrato (Ibama e ICMBio)</b>	<b>Pontuação cumulativa por função exercida nas duas instituições nos últimos 5 anos. Máximo de 20 (vinte) pontos.</b>	
<b>Chefe de Esquadrão e/ou brigada</b>		
Pronto Emprego	4 (quatro) pontos por contrato.	
Outras Brigadas do Ibama ou ICMBio	4 (quatro) ponto por contrato.	
<b>TOTAL</b>	<b>100 pontos.</b>	

\* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº: \_\_\_\_\_ e CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato